

Bruxelas, 25 de abril de 2025
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2025/0096(COD)**

**8259/25
ADD 4**

**TRANS 146
CODEC 473
IA 31**

PROPOSTA

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 24 de abril de 2025

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2025) 179 final - ANNEX 4

Assunto: ANEXO
da
DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
relativa aos documentos de matrícula dos veículos e aos dados de
matrícula dos veículos registados nos registos automóveis nacionais e
que revoga a Diretiva 1999/37/CE do Conselho

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 179 final - ANNEX 4.

Anexo: COM(2025) 179 final - ANNEX 4



Bruxelas, 24.4.2025
COM(2025) 179 final

ANNEX 4

ANEXO

da

DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

**relativa aos documentos de matrícula dos veículos e aos dados de matrícula dos veículos
registados nos registos automóveis nacionais e que revoga a Diretiva 1999/37/CE do
Conselho**

{SEC(2025) 119 final} - {SWD(2025) 96 final} - {SWD(2025) 97 final} -
{SWD(2025) 98 final} - {SWD(2025) 99 final}

Anexo IV

Tabela de correspondência

1.

Diretiva 1999/37/CE	Nova Diretiva
Artigo 1.º	Artigo 1.º
Artigo 2.º	Artigo 2.º
Artigo 3.º, n.º 1	Artigo 3.º, n.º 1
-	Artigo 3.º, n.º 2
-	Artigo 3.º, n.º 3
-	Artigo 3.º, n.º 4
-	Artigo 3.º, n.º 5
Artigo 3.º, n.º 1	Artigo 4.º, n.º 1
Artigo 3.º, n.º 2	Artigo 4.º, n.º 2
Artigo 3.º, n.º 3	Artigo 4.º, n.º 3
-	Artigo 4.º, n.º 4
-	Artigo 4.º, n.º 5
-	Artigo 4.º, n.º 6
-	Artigo 4.º, n.º 7
-	Artigo 5.º
Artigo 3.º, n.º 4, e artigo 3.º, n.º 5	Artigo 6.º, n.º 1
Artigo 3.º, n.º 4	Artigo 6.º, n.º 2

Diretiva 1999/37/CE	Nova Diretiva
-	Artigo 7.º, n.º 1
Artigo 3.º-A, n.º 1	Artigo 8.º, n.ºs 1, 2 e 3
Artigo 3.º-A, n.º 3	Artigo 8.º, n.º 4
Artigo 4.º	Artigo 9.º
Artigo 5.º, n.º 1	Artigo 10.º, n.º 1
Artigo 5.º, n.º 2	Artigo 10.º, n.º 2
Artigo 5.º, n.º 2	Artigo 10.º, n.º 3
-	Artigo 10.º, n.º 4
-	Artigo 10.º, n.º 5
-	Artigo 11.º
Artigo 6.º	Artigo 12.º
Artigo 7.º	Artigo 13.º
-	Artigo 14.º
Artigo 9.º	Artigo 15.º
-	Artigo 16.º

Diretiva 1999/37/CE	Nova Diretiva
Artigo 8.º	Artigo 17.º
-	Artigo 18.º
Artigo 10.º	Artigo 19.º
Artigo 11.º	Artigo 20.º
Anexo I	Anexo 1
Capítulo I	Ponto 1
Capítulo II.1	Ponto 2, alínea a)
Capítulo II.2	Ponto 2, alínea b)
Capítulo II.3	Ponto 2, alínea c)
Capítulo II.4	Ponto 2, alínea d)
Capítulo II.5	Ponto 2, alínea e)
Capítulo II.6	Ponto 2, alínea f)
Capítulo II.7	Ponto 2, alínea g)
Capítulo III.1	Ponto 3, alínea a)
Capítulo III.2	Ponto 3, alínea b)
Capítulo III.3	Ponto 3, alínea c)
Capítulo III.4	Ponto 3, alínea d)
Capítulo III.5	Ponto 3, alínea e)
Capítulo III.6	Ponto 3, alínea f)

Diretiva 1999/37/CE	Nova Diretiva
Capítulo III.7	Ponto 3, alínea g)
Capítulo III.8	Ponto 3, alínea h)
Capítulo III.9	Ponto 3, alínea i)
Capítulo III.10	Ponto 3, alínea j)
Capítulo III.11	Ponto 3, alínea k)
Capítulo III.12	Ponto 3, alínea l)
Capítulo III.13	Ponto 3, alínea m)
Anexo II	Anexo 2
Capítulo I	Ponto 1
Capítulo II.1	Ponto 2, alínea a)
Capítulo II.2	Ponto 2, alínea b)
Capítulo II.3	Ponto 2, alínea c)
Capítulo II.4	Ponto 2, alínea d)
Capítulo II.5	Ponto 2, alínea e)
Capítulo II.6	Ponto 2, alínea f)
Capítulo II.7	Ponto 2, alínea g)
Capítulo III.1	Ponto 3, alínea a)
Capítulo III.2	Ponto 3, alínea b)
Capítulo III.3	Ponto 3, alínea c)
Capítulo III.4	Ponto 3, alínea d)
Capítulo III.5	Ponto 3, alínea e)
Capítulo III.6	Ponto 3, alínea f)

Diretiva 1999/37/CE	Nova Diretiva
Capítulo III.7	Ponto 3, alínea g)
Capítulo III.8	Ponto 3, alínea h)
Capítulo III.9	Ponto 3, alínea i)
Capítulo III.10	Ponto 3, alínea j)
Capítulo III.11	Ponto 3, alínea k)
Capítulo III.12	Ponto 3, alínea l)
Capítulo III.13	Ponto 3, alínea m)